



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.013.259/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL P. P. GOLD INCORPORADORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OCTAVIANO GOZZANO	NÚMERO 285	COMPLEMENTO APT 53 ANDAR 3 EDIF HIGHWAY
--	----------------------	---

CEP 18.048-100	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CAMPOLIM	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAOLAFONSECARIBEIRO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (15) 2101-0618
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2022** às **09:36:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**4º TABELÃO
DE NOTAS
DE SOROCABA**
Pires

Bel. Rosalino Luiz Sobrano
Tabelião

William Silveira Esposito
Tabelião Substituto



LIVRO 1167 – PÁGINA 307 – 2º. TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

P.P. GOLD INCORPORADORA LTDA

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, ao primeiro (1º) dia do mês de Outubro, do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade e comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim, 2º. Substituto de Tabelião, compareceu como outorgante: **P.P. GOLD INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica com sede nesta cidade, na rua Octaviano Gozzano, n. 285, apto. 53, 3º. andar, Edifício Highway, Parque Campolim, CEP. 18048-100, inscrita no CNPJ. sob o n. 10.013.259/0001-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n. 35222470339, neste ato representada por suas sócias, **PAOLA FONSECA RIBEIRO**, RG. 29.944.220-2-SSP-SP, CPF. 326.491.728/94, brasileira, casada, empresária; e, **PAMELA FONSECA RIBEIRO**, RG. 29.944.219-6-SSP-SP, CPF. 284.015.878/75, brasileira, divorciada, médica, ambas residentes e domiciliadas na cidade Araçoiaba da Serra, SP, na Alameda das Hortências, n. 63, Condomínio Residencial Fazenda Lago Azul; representação nos termos da cláusula QUINTA, da Consolidação do Contrato Social, feita através da 2ª. alteração contratual, datada de 25/05/2016, devidamente registrada na JUCESP, sob n. 208.019/16-9, cuja cópia devidamente autenticada fica arquivada nestas notas, na pasta própria n. 108, sob n. 02, juntamente com a ficha cadastral simplificada, emitida pela JUCESP, em 27/09/2019; as presentes, reconhecidas como as próprias por mim, 2º. Substituto de Tabelião, em razão da documentação apresentada, do que dou fé. E, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **ANDREIA ANASTACIA DA SILVA RIBEIRO**, RG. 25.430.305-SSP-SP, CPF. 149.686.268/60, brasileira, casada, supervisora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Greclo Scudeler, n. 70, Condomínio Sunset; e, **TULIO ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALOR EM 1000 (MIL) REAIS: R\$ 1.000,00



Notário Intermunicipal
Dr. Rosalino Luiz Sobrano
(Instituído em 1988)



11432602043228.000172890-4

AV. DR. AFONSO VERGUEIRO, 823 - PÁTIO CIANÉ SHOPPING
ESPAÇO COMERCIAL 110 1º PAVIMENTO BLOCO F - CENTRO
SOROCABA - SP - CEP: 18035-370
Fone: (15) 3332-9090



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

RIBEIRO, RG. 52.805.720-SSP-SP., CPF. 408.187.448/47, brasileiro, solteiro, maior, universitário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Octaviano Gozzano, n. 285, apto. 53, 3°. andar, Edifício Highway, Parque Campolim; - a quem confere amplos poderes para gerir e administrar e representar a empresa outorgante, ativa e passivamente, em todos os seus atos ao fiel cumprimento de seu objetivo social; podendo: **SEMPRE EM CONJUTO, OU COM A ASSINATURA DE UMA DAS SÓCIAS:** vender, prometer vender, ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar bens móveis, veículos e imóveis; comprar bens móveis, veículos e imóveis, fazer parcerias, incorporações, contratos de construções e especificações imobiliárias, transmitir e receber posse e domínio, fazer as declarações de estilo; receber, pagar e receber contas; assinar escrituras ou contratos de qualquer natureza, inclusive de ratificação; apresentar procedências, melhor descrever e caracterizar os imóveis; representa-la junto a Tabeliães de Notas e Registro de Imóveis, autorizando a lavratura de escrituras, registros e averbações; EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE: a) - fazer locação de bens móveis e imóveis, assinando os contratos necessários, concordando e discordando de cláusulas e condições; estipular e combinar valores; b) - cobrar e receber amigável ou judicialmente tudo que seja devido a empresa, celebrar contratos comerciais, receber títulos e valores, passar recibo e dar quitação, sacar duplicatas de faturas e letras de câmbio, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos, enviar, receber e responder a propostas, cartas de remessas, correspondências e quaisquer conhecimentos de depósitos; c) - representar perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e Autarquias, Oficial de Registro de Imóveis, Tabelião de Notas e de Protesto, Registro Civil, Receita Federal do Brasil, Companhias de Energia Elétricas, Companhias de Águas e Esgoto, Empresas de Telefonia Celulares e Fixas, DETRAN, CIRETRAN, Empresas de Fornecimentos de Gas, TV a cabo, e prestadora de serviços de internet, Prefeitura Municipal, Imobiliárias, neles fazendo requerimentos, declarações,





Bel. Rosalino Luiz Sobrano
Tabelião

William Silveira Esposito
Tabelião Substituto



requerendo certidões, assinando contratos e formulários, juntar e retirar documentos, prestar declarações, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos e outros débitos, concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições e formas de pagamentos, assinando todos os documentos necessários; d) - representar perante Bancos em geral, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou qualquer outra instituição financeira e demais agências bancárias localizadas em todo o território nacional, especialmente junto aos Bancos do BRASIL S/A, ITAÚ UNIBANCO S/A, BRADESCO S/A, BANCO SAFRA S/A, e BANCO SANTANDER, podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar e retirar saldos e extratos de contas, utilizar cartão de crédito ou débito, solicitar e retirar cartão magnético e senhas, cadastrar senhas, alterar e desbloquear senhas, requisitar e retirar talões de cheques; receber toda e qualquer quantia em nome dela outorgante, inclusive restituições de imposto de renda, assinando os necessários recibos e dando as respectivas quitações, movimentar contas de cadernetas de poupança, depositando e retirando quantias, inclusive de juros e correção monetária, praticando os demais atos exigidos pela Instituição Financeira, contratar planos de previdência, fazer aplicações financeiras e resgatar os valores; e) efetuar compra e venda de ações, abrir contas em corretoras de ações, participando de pregões na bolsa, adquirir ou ceder direitos de subscrição, subscrever novas ações em aumentos de capital de qualquer sociedade anônima; receber dividendos vencidos e vincendos, bem como bonificações, retirando cautelas e de tudo, dando recibos e quitações, assinar termos de transferência, requerimentos, propostas e boletins de subscrição; f) representar perante a Receita Federal do Brasil, ou qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador do imposto de renda, fazer e assinar as declarações, declarar bens, dívidas e créditos, assim como pagamentos feitos e recebidos, juntar e retirar documentos, prestar declarações, requerer, recorrer, fazer declarações complementares, se necessário; g) - constituir advogados para o foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor quaisquer medidas



11432602043228 000172891-2

AV. DR. AFONSO VERGUEIRO, 823 - PATIO CIANÉ SHOPPING
ESPAÇO COMERCIAL 110 1º PAVIMENTO BLOCO F - CENTRO
SOROCABA - SP - CEP 130.15-370
Fone (15) 3332-9090



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

preliminares, preventivas ou assecuratórias dos direitos e interesses dos outorgantes, para o que lhes conferem os poderes da cláusula "ad iudicia", "et extra" e "ad negocia", mais os especiais de requerer, fazer acordos, desistir e renunciar, defendê-la em juízo ou fora dele; h) - representá-la em todas esferas trabalhistas, em especial junto a Delegacia Regional do Trabalho, Junta do Trabalho, Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, podendo deliberar sobre qualquer assunto, examinar livros, comprovantes e documentos; tratar com terceiros; concordar ou impugnar balanços; assinar todos os papéis relativos aos negócios da sociedade; admitir funcionários, demitir os mesmos; assinar contratos e carteiras de trabalho, bem como proceder a rescisões de contratos em geral e dar baixas em carteiras de trabalho, assinar Guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, efetuar pagamentos a funcionários, pagar, receber e dar quitação, celebrar contratos comerciais; fazer alterações do contrato social, abrir filiais, proceder encerramentos das filiais e extinção da empresa, com seus devidos registros, junto aos órgãos competentes; i) - participar em licitações, concorrências em empresas públicas ou privadas, concordar com os termos da concorrência, solicitar edital de licitação e qualquer documento que estabeleça as condições gerais de fornecimento de bens ou serviços, entregar propostas, apresentar documentos necessários, acompanhar a entrega e abertura de propostas, apresentar reclamações, protestos e recursos, ofertar descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, negociar preço, prazo e condições, inclusive pagamento; j) - outorgar, retificar, ratificar ou aditar instrumentos públicos ou particulares de qualquer espécie; e, enfim, tudo o mais praticar ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. Certifico que em cumprimento ao disposto no Provimento CG 13/2012, consultei a base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, quanto ao CNPJ. e nome da ora OUTORGANTE, sendo o resultado NEGATIVO, conforme consta do relatório de consulta, código HASH. 621c 15ec 9097 b807 a34e 71f8 0e58 46a9 4cd3 c0a0. - E, de como assim o disse dou fé. A pedido dela outorgante,



**4º TABELÃO
DE NOTAS
DE SOROCABA**
Pires

Bel. Rosalino Luiz Sobrano
Tabelião

William Silveira Esposito
Tabelião Substituto



na forma representada, lavrei o presente instrumento, o qual feito e lido sendo lido, achou-o conforme, outorgou, aceitou e assina. Eu, (a.) Claudimir Adalberto Martins, 2º, Substituto de Tabelião, a lavrei e subscrevi. (a.a.) / PAOLA FONSECA RIBEIRO / PAMELA FONSECA RIBEIRO / CLAUDIMIR ADALBERTO MARTINS. Legalmente selada, NADA MAIS. Traslada pela segunda vez em, 17 de Março de 2021, do que dou fé. Eu, (Vinícius Henrique Ortega Martins), auxiliar, imprimir e conferir. E eu, _____ achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE

Valor cobrado por	2º Traslado
Ao Serventário	R\$42,18
Ao Estado	R\$11,98
A Secretaria da fazenda	R\$8,20
Ao Registro Civil	R\$2,22
Ao Tribunal	R\$2,89
Ao Ministério Público	R\$2,02
Santa Casa	R\$0,42
Iss	R\$0,84
Total	R\$70,75

Responsável

**4º QUARTO TABELÃO DE
NOTAS DE SOROCABA**
Pires
Rosalino Luiz Sobrano
TABELIÃO



Código do Selo Digital: 1135141CE000029341001P21Z

R\$ 70,75

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



11432602043228.000172892-0

AV. DR. AFONSO VERGUEIRO, 823 - PÁTIO CIANÊ SHOPPING
ESPAÇO COMERCIAL 110 1º PAVIMENTO BLOCO F - CENTRO
SOROCABA - SP - CEP: 18035-370
Fone: (15) 3332-9090



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SEGUNDA (2ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL
P. P. GOLD INCORPORADORA LTDA
NIRE 35222470339, de 20/06/2002
CNPJ nº. 10.013.259/0001-20

PAOLA FONSECA RIBEIRO, brasileira, casada, maior, empresária, nascida em 04 de março de 1984, natural de Sorocaba/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.944.220-2-SSP/SP, inscrita no Cadastro da Pessoa Física CPF nº. 326.491.728-94, residente e domiciliada em Araçolaba da Serra, Estado de São Paulo, na Alameda das Hortências, nº 63, Condomínio Lago Azul, CEP 18190-000,

PAMELA FONSECA RIBEIRO, brasileira, casada, maior, médica, nascida em 09 de setembro de 1979, natural de Sorocaba/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.944.219-6-SSP/SP, inscrita no Cadastro da Pessoa Física CPF nº. 284.015.878-75, residente e domiciliada em Araçolaba da Serra, Estado de São Paulo, na Alameda das Hortências, nº 63, Condomínio Lago Azul, CEP 18190-000,

Únicas sócias da sociedade empresária sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei nº. 10406/2002, com a denominação social de **P. P. GOLD INCORPORADORA LTDA**, estabelecida na Rua Abílio Moysés, nº 115, Vila Assis, CEP 18025-002, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, sob o NIRE sob nº **35222470339**, em sessão de 20 de junho de 2002 e Última Alteração do Contrato Social registrada sob o nº 172.144/16-4, em sessão de 09 de maio de 2016, inscrita no CNPJ sob nº. 10.013.259/0001-20 resolvem promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

1º. Alterar o endereço da sociedade para Rua Octaviano Gozzano, nº 285, Apto nº 53, 3º Andar, Edifício Highway, Parque Campolim, CEP 18048-100, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

2º. - À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PAOLA FONSECA RIBEIRO, brasileira, casada, maior, empresária, nascida em 04 de março de 1984, natural de Sorocaba/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.944.220-2-SSP/SP, inscrita no Cadastro da Pessoa Física

CPF nº. 326.491.728-94, residente e domiciliada em Araçolaba da Serra, Estado de São Paulo, na Alameda das Hortências, nº 63, Condomínio Lago Azul, CEP 18190-000,

PAMELA FONSECA RIBEIRO, brasileira, casada, maior, médica, nascida em 09 de setembro de 1979, natural de Sorocaba/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.944.219-6-SSP/SP, inscrita no Cadastro da Pessoa Física CPF nº. 284.015.878-75, residente e domiciliada em Araçolaba da Serra, Estado de São Paulo, na Alameda das Hortências, nº 63, Condomínio Lago Azul, CEP 18190-000,

Únicas sócias da sociedade empresária sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei nº. 10406/2002, com a denominação social de **P. P. GOLD INCORPORADORA LTDA**, estabelecida Rua Octaviano Gozzano, nº 285, Apto nº 53, 3º Andar, Edifício Highway, Parque Campolim, CEP 18048-100, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, sob o NIRE sob nº 35222470339, em sessão de 20 de junho de 2002 e Última Alteração do Contrato Social registrada sob o nº 172.144/16-4, em sessão de 09 de maio de 2016, inscrita no CNPJ sob nº. 10.013.259/0001-20,

Cláusula 1ª. - A sociedade girará sob a denominação social de **P. P. GOLD INCORPORADORA LTDA** e terá sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, Rua Octaviano Gozzano, nº 285, Apto nº 53, 3º Andar, Edifício Highway, Parque Campolim, CEP 18048-100.

Cláusula 2ª. - A sociedade explorará a atividade de **INCORPORAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS POR CONTA DE TERCEIROS**, podendo abrir ou criar filiais, depósitos, escritórios em todo Território Nacional, bem como, transformar-se em sociedade de outro tipo jurídico, ou alterar qualquer cláusula deste instrumento, mediante competente alteração contratual.

Cláusula 3ª. - O Capital Social da empresa será de **R\$ 2.400.000,00** (Dois milhões e quatrocentos mil reais) representado por **R\$ 2.400.000** (Dois milhões e quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e ficará assim distribuído entre as sócias:

PAOLA FONSECA RIBEIRO
PAMELA FONSECA RIBEIRO
TOTAL

1.200.000	QUOTAS	R\$	1.200.000,00
1.200.000	QUOTAS	R\$	1.200.000,00
2.400.000	QUOTAS	R\$	2.400.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 4ª. - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - No caso de uma das sócias desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres apurados em balanço especial, e pagos de comum acordo entre as sócias.

Cláusula 5ª. - A administração da sociedade cabe as sócias Sras. **PAOLA FONSECA RIBEIRO e PAMELA FONSECA RIBEIRO**, assinando **SOMENTE** em conjunto, com os poderes de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, inclusive no sentido de assinar escrituras de compra e venda de imóveis, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo 1º. - As sócias ficam autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir, obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo 2º. - As sócias quando impedidas do exercício da administração, ficam autorizadas a nomear procurador para representa-las, devendo o instrumento de procuração especificar quais atos a serem praticados pelo procurador.

Cláusula 6ª. - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que iniciará suas atividades a partir da data do registro deste contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis.

Cláusula 7ª. - As sócias no exercício de suas funções poderão de acordo com as possibilidades econômicas da empresa, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 8ª. - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as sócias prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias administradoras, na proporção de sua quota, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo 1º. - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, através de reunião, convocada por telefone e instalada com qualquer número de sócios.

Parágrafo 2º. - A reunião das sócias poderá ser substituída por documento que explicita a deliberação adotada, desde que assinado pela totalidade das sócias. Sempre que houver consenso entre as sócias relativamente às deliberações sociais que exigem a formalidade da lei.

Parágrafo 3º. - A empresa poderá optar pela distribuição dos lucros as sócias, em qualquer período do exercício.

Cláusula 9ª. - A participação de cada sócia nos lucros e nas perdas corresponde na exata proporção das respectivas quotas.

Cláusula 10ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a sua sócia.

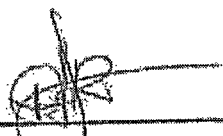
Cláusula 11ª. - As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

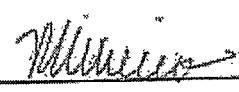
Cláusula 12ª. - Fica eleito o FORO da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cláusula 13ª. - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

E por estarem assim, justas, combinadas e contratadas, assinam o presente instrumento em suas três vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza os efeitos legais.

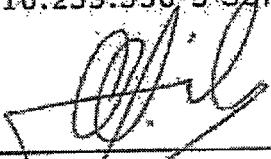
Sorocaba, 25 de maio de 2016.


Paola Fonseca Ribeiro


Pamela Fonseca Ribeiro

Testemunhas:


Terezinha de Oliveira Abrahão
RG nº. 10.253.556-5 SSP/SP


Carlos Cesar da Silva
RG nº. 11.617.879-6 SSP/SP

